

**LEI MUNICIPAL N.º 1852, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

*“Acrescenta no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Projeto Atividade que especifica e dá outras providências”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Acrescenta na Lei Municipal n.º 1674, de 07 de Julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Boqueirão do Leão para o ano de 2019 a 2021: "O Programa Adote uma Praça, com o objetivo de incentivar as Comunidades ou Empresas a conservarem praças e áreas de lazer".

**Art. 2º** - Acrescenta-se também na Lei Municipal n.º 1768, de 26 de Setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2019, o mesmo: "Programa, buscando apoio da iniciativa privada na conservação de praças, parques, jardins e áreas de lazer".

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 11 de Setembro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.